



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**  
Gabinete da Presidência

**Decreto Legislativo nº 002/2008 – CMBN 18 de junho de 2008.**

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas do Executivo Municipal de Brasil Novo, referente ao exercício financeiro de 1.998, de responsabilidade do Sr. José Carlos Caetano.**

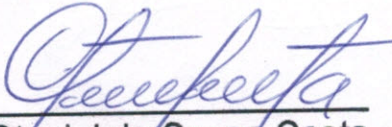
A Câmara Municipal de Brasil Novo, APROVOU e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Brasil Novo, referente ao exercício financeiro de 01/01/98 a 31/12/98, de responsabilidade do Sr. José Carlos Caetano.

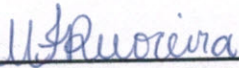
Parágrafo Único: O motivo da aprovação das contas do exercício de 1.999 se dá por não existir nenhuma situação que viesse macular a referida prestação com possibilidade de fraudes ou desvio de recursos públicos.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, autorizado a enviar, após as formalidades regimentais, cópias do processo de julgamento destas contas, às autoridades pertinentes, notadamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ao Ministério Público Estadual e ao Chefe do Executivo Municipal.

Brasil Novo PA, 18/ 06/2008

  
Otoniel de Sousa Costa  
Presidente CMBN

  
Lindomar Carvalho Garcia  
1º. Secretário

  
Maria de Fátima R. Moreira  
2ª. Secretária

